

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230105003****MODALIDADE/PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-00010**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALZENIR FARIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA..

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão de Licitação do Município de BONITO/PARA, através da PREPEITURA MUNICIPAL. em consoante autorização do Sr. MANOEL NONATO PINHEIRO DE SAOUSA, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para fins não residencial para atender os interesses da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonito/PA

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, Inciso X, da Lei Federal n 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

1-OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de Instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**II - CONTRATADO:** ANTONIO ALBERTO SILVEIRA LIMA, CPF 545.444.242-91, residente Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Vila Jordão, CEP: 68645-000, Cidade: Bonito-PA.

**III - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:**

A escolha recaio no Imóvel situado na Av. Charles Assad, S/N, Bonito. CEP: 68.645-000, por ser um imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Educação, disponibilizando de um espaço amplo para atender as demandas existentes.

**IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais ) mensal está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se o laudo técnico apresentado pelo engenheiro civil.

ESTADO DO PARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Bonito/PA 09 de janeiro de 2023

Rafael de Aguiar Mendonça  
Comissão Permanente de Licitação  
presidente